

## BRASIL

brasil@guoparte.com.br

## PROCURADO PF divulga retratos de Cesare Battisti com 'disfarce'

www.atarde.com.br/brasil

**PRISÃO** Médium foi considerado foragido com nome na lista da Interpol

# João de Deus se entrega às autoridades em Goiás

**FAUSTO MACEDO, PAULO ROBERTO NETTO E RENAN TRUFFI**  
Estádio Conteúdo, São Paulo e Goiás

O médium João de Deus, que se entregou às autoridades e foi preso ontem, em Abadiânia (GO), deve ser levado para Goiânia, onde prestará depoimento sobre as acusações de assédio sexual. Em virtude da idade dele - 76 anos - e dos crimes em que ele seja lotado em uma cela individual.

A defesa de João de Deus afirmou no sábado, 15, que planeja apresentar um pedido de habeas corpus para suspender a prisão preventiva. Segundo a defesa, não há contemporaneidade entre as denúncias contra o médium e sua necessidade de prisão. "Os fatos são an-

## MÉDIUM DEVE FICAR EM CELA INDIVIDUAL

**Em virtude da idade dele - 76 anos - e dos crimes em que ele é acusado, a expectativa é que ele seja lotado em uma cela individual**

tigos e não aconteceu nada de novo que justificasse a prisão", declarou. Desde a revelação do caso, quando as primeiras acusações foram reveladas pelo jornal Nacional e pelo Conversa com Bial, ambos da TV Globo, a promotoria de Abadiânia, em Goiás, recebeu 335 denúncias de abuso sexual contra João de Deus. As acusações vieram de Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo, Para-



O médium João de Deus chegou à delegacia de Goiânia escoltado pela Polícia Civil

ná, Rio de Janeiro, Pernambuco, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Pará, Santa Catarina, Piauí e Maranhão, e pelo menos seis países - Alemanha, Austrália, Bélgica, Bolívia, Estados Unidos e Suíça.

O crime teria ocorrido durante sessões espirituais no Centro Dom Inácio Loyola, em Abadiânia. Segundo a Promotoria, João de Deus oferecia "atendimentos particulares" a mulheres após

os tratamentos, momento em que os abusos seriam cometidos.

Na quinta-feira, 14, o Ministério Público protocolou pedido de prisão preventiva contra João de Deus após nota retirada de R\$ 35 milhões de contas e aplicações financeiras em nome do médium. No dia seguinte, a Vara Judicial de Abadiânia expediu o documento, mas ele não foi localizado pelas autoridades. João de Deus foi considerado

Sebastião Nogueira/O Popular/Estádio Conteúdo

concentrando na questão do abuso (sexual). O grande desafio é provar essa situação. A Polícia Civil persiste focada na formação da prova. Tem muitos crimes que estão prescritos, mas vítimas que comparecem atuariam como testemunha", disse.

João de Deus permaneceu na Delegacia Estadual de Investigação Criminal (Deic) em Goiânia (GO), onde prestaria depoimento sobre as denúncias de abuso sexual e, após interrogado, seria levado ao Instituto Médico Legal para exame de corpo delito, de onde seguiria para o Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia para cumprir prisão preventiva.

## Outros envolvidos

O delegado-geral negou que a Polícia Civil estivesse preocupada com uma possível fuga do acusado. "Tínhamos situação controlada. A apresentação espontânea só se deu após várias técnicas utilizadas, aprendida por grandes delegados. É o momento agora da Polícia Civil confeccionar suas provas", afirmou o delegado.

André Fernandes afirmou também que, caso a investigação aponte para a participação de funcionários da Casa Dom Inácio de Loyola nos supostos crimes cometidos, essas pessoas também serão alvo do inquérito policial. "Se as investigações provarem isso, que houve qualquer tipo de conivência, essa pessoa será trazida para dentro da investigação. Com certeza (cumplices podem ser punidos)."

# "Ele não ia fugir", diz defesa

**FAUSTO MACEDO E PAULO ROBERTO NETTO**  
Estádio Conteúdo, São Paulo

O criminalista Alberto Toron, que representa o médium João de Deus, negou movimentações suspeitas de R\$ 35 milhões na conta e aplicações financeiras e afirmou que o líder espiritual não planejava deixar o País. "O dinheiro não foi sacado, o senhor João de Deus apenas baixou as aplicações. Não houve movimentação. Ele não sacou o dinheiro do banco e não estava fora do Estado", afirmou Toron.

O criminalista acompanha as negociações com as autoridades desde a sexta-feira, 14, quando a Vara Judicial de Abadiânia expediu decreto de prisão preventiva contra o médium. Toron afirma encarar com "estranheza" o fato de denúncias de supostos crimes cometidos há 30 anos terem voltado à tona agora.

"A medida em que os fatos forem sendo apurados, as pessoas foram sendo ouvidas, vamos poder ver se são aproveitadores", disse, ao citar uma holandesa que denunciou João de Deus e que, segundo o criminalista, tem um passado "mais que duvidoso". "Se fere de forma tão grave, como mulheres voltaram [ao Centro Dom Inácio Loyola, onde foram cometidos os supostos crimes] cinco vezes, oito vezes?", questionou.

O criminalista pediu "calma e serenidade" em relação à apuração das acusações. Desde a revelação dos primeiros casos, o Ministério Público recebeu mais de 330 denúncias de abuso sexual contra João de Deus. As acusações vieram dos Estados de Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo, Pa-

raná, Rio de Janeiro, Pernambuco, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Pará, Santa Catarina, Piauí e Maranhão, e pelo menos seis países - Alemanha, Austrália, Bélgica, Bolívia, Estados Unidos e Suíça.

"Precisamos de um pouco de calma e serenidade para que não se faça um linchamento", afirmou. "Em respeito a essas mesmas pessoas e mulheres, precisamos fazer essa investigação com todo o cuidado".

O criminalista disse que apresentará um pedido de habeas corpus para suspender a prisão preventiva em troca de medidas cautelares, como o uso de tornozeleira eletrônica.

# Mulher diz que foi abusada por médium em Vitória

**VINÍCIUS RANGEL**  
Vitória, especial para a AE

Nem todas as denúncias envolvem o centro Dom Inácio, em Abadiânia. É o que conta uma dona de casa do Espírito Santo, 48, que não quer se identificar. O ano era 1984, e a então adolescente sofria com muitas dores nos rins. Ela e a mãe voltavam de uma consulta no bairro Vila Rubim em Vitória, quando viram um aglomerado de pessoas perto de um prédio. Lá estava João de Deus, vendendo objetos religiosos. A compra dava direito a uma consulta espiritual. Mãe e filha foram ao encontro dele, em uma espécie de prédio de escritórios. A dona de casa diz que no espaço

existia um quarto. O médium falou que teria de ficar sozinho no quarto com a adolescente. "Entre na sala e ele me mandou sentar em uma cadeira. Depois ordenou que eu ficasse em pé e de costas para ele. Obedei. Foi aí que ele começou a passar as mãos nos meus seios por trás e falava 'Se entreu, se entrega', e continuou a passar as mãos. Ele não me pressionou. Foi quando gritei. Nunca mais esqueci disso".

A mãe da adolescente ouviu a filha gritar e entrou no local. A vítima saiu correndo, desesperada. Depois a adolescente revelou o abuso sofrido. "Minha mãe não registrou ocorrência. Estávamos muito envergonhadas", disse.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA**  
PREGÃO PRESENCIAL 20/2018 - Encosta se aberto o Pregão Presencial 20/2018, PA56/2018 P. Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de Combustível p/ atender às necessidades dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Abaíra - BA. Mensal Preço por Litro. Data abertura: 27 de dezembro de 2018, às 09:40 hs - Si de Licitação (Praça João Hipólito Rodrigues SN - Centro CEP 46.690-000). Adriano Ribeiro dos Santos-Pregeiro (Doc. 94/2018).

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA  
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS  
PROCESSO: 0002055-72/2018 01 31315 - DESAPROPRIAÇÃO  
EXPROPRIANTE: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.  
EXPROPRIADO(S): MANOEL LADISTON SIQUEIRA FREIRE, MARIA DE LOURDES LIMA SIQUEIRA  
IMÓVEL DESAPROPRIADO: 0,03 ha (três ares) do imóvel denominado "LOTE 205 - AGRVILA 20", situado na localidade de Agrovila 20, no município de Serra do Ramalho/BA. Coordenadas: saindo da Agrovila 20 pela estrada vicinal até a BR-249, sentido Bom Jesus da Lapa-BA, virar à direita na vicinal 20.1, seguir até o imóvel, distante 4,48 km do perímetro urbano, com uma área total de 20,00 ha (vinte hectares), com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e pessoas jurídicas de Bom Jesus da Lapa/BA, Livro 2-G, fls. 236 e verso; Livro 2-AH, fls. 004 e verso e fls. 096, Matrícula 2.545, tendo como limites e confrontações: ao norte Manoel Ladiston Siqueira Freire e Estrada Vicinal; ao leste Manoel Ladiston Siqueira Freire e Estrada Vicinal; ao sul Manoel Ladiston Siqueira Freire; e ao oeste Manoel Ladiston Siqueira Freire.  
FINALIDADE:  
1. Conhecimento de terceiros, inclusive os que eventualmente ostentem direitos reais incidentes sobre o imóvel (art. 34, III, DL 3.365/1941);  
2. Para conhecimento da presente ação por eventuais possuidores que ocupem o imóvel;  
3. Para possibilitar, após o decréto, ao expropriante o levantamento de 80% do valor depositado (art. 33, § 2º, DL 3.365/1941), ainda que discordo do preço oferecido pela VALEC, desde que, apresentada prova de propriedade e quitação de tributos que recaiam sobre o bem expropriado.  
SEDE DO JUÍZO: Poder Judiciário Federal, Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, Avenida Agner Magalhães, S/N, Bairro Mirante da Lapa, CEP 47.600-000, com expediente externo das 09 às 18 horas. Tels: (77) 3481-2026 / 3481-2868 ou Fax: (77) 3481-2831. E-mail: d1vara.pbj@trf1.jus.br. EXPED: o presente edital por ordem do MM. Juiz Federal, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, em 05/12/2018. Ux. (Rafaela de Almeida Bonini), Prestadora de Serviço, o digitei e ux. (Daniel Yamamoto Lucas), Diretor de Secretaria, o conferei. Bom Jesus da Lapa/BA, 5 de dezembro de 2018.  
ANTONIO LUCIO TULLIO OLIVEIRA BARBOSA  
Juiz Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
PREGÃO PRESENCIAL PRR02/18. Dia 28/12/18 às 14h. Objeto: Aquisição de combustíveis (Para abastecimento local e em trânsito para Salvador), lubrificantes, Gás GLP 13 kg e óleo medicinal. Edital: www.pmbonito.ba.pmbonito.org.br ou na CPL, Praça Benedito Mima, 629, tel. 7532432161. Bonitópolis, 13/12/2018. Lailton Barbosa Teles, Presidente da CPL.

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JQUIÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
A DOUTORA KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA, JUÍZA FEDERAL DA VARA ÚNICA DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JQUIÁ/BA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER que o presente edital vem do conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita a AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, nº 6106-84.2017.4.01.3308, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, em face de SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e pelo presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo na Rua Gilótilo Ferraz, S/n, povoado, Jiquiá/BA. CITA eventuais possuidores (as) ou ocupantes existentes no imóvel desapropriado, bem como (as/os) proprietários(as), possuidores(as) ou ocupantes dos imóveis confrontantes, para, querendo responder(em) no prazo de 15 (quinze) dias a mencionada ação, que versa sobre o pedido de desapropriação por utilidade pública (art. 18 do Dec. Lei 3.365/1941) no(a)s posse da "FAZENDA CURTIBA", situada no Município de Itama-BA, Estado da Bahia, e advertindo que, decorrido o prazo sem contestação, presumir-se-á(o) vendedor(es) o(s) lote(s) alagado(s) na inicial (art.285 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade de Jiquiá, em 17/07/2018. Ux. Bel Maria de Fátima Pinto Magro Martins, Diretora de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Jiquiá/BA, confiro e subscrevo.  
KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA  
Juíza Federal  
JUSTIÇA FEDERAL: Rua Laudelino Barreto, s/n, 2º andar - Centro - Jiquiá/BA - CEP: 45.200-450 - Telefax: (73) 3528-6355 - Http://www.trf1.gov.br

**AVISO DE EDITAL: SERVIÇOS DE INVENTÁRIO**  
O Condomínio Le Parc Residential Resort abre seleção para empresas especializadas em prestação de serviços de inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais do Condomínio Le Parc Residential Resort. A prestação de serviços deverá obedecer, além das especificações presentes, as normas brasileiras, a legislação em vigor, e as diretrizes executivas do empreendimento estabelecidas pela Administração.  
O Edital deve ser retirado na administração do Le Parc ou solicitado através do e-mail: atendimento@leparccsa.com.br. As propostas devem ser apresentadas até o dia 24/01/2019.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-EMURC - CNPJ 14.619.761/0001-30**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALSRP/18/2018  
A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista EMURC, por intermédio do Diretor-Presidente, convida as empresas que conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 5.214/97, bem como a GENILSON MALAQUIAS SILVA, CPF nº 84.140.175-72 por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855599787891-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/12/2010, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, mediante ao imóvel situado na AV GOVERNADOR VALADARES, 176, CASA, MINAS GERAIS - EUNAPÓIS - BA. CEP 45282-000, registrado sob matrícula nº 7780. Assim, procede à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para o endereço informado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossas Senhorias, identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado o passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, aos 10 de dezembro de 2018. O Oficial: Ademar Ramos Rios.  
Ademar Ramos Rios, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, do Lei nº. 8.214/97, vem intimar a GENILSON MALAQUIAS SILVA, CPF nº 84.140.175-72 por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855599787891-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/12/2010, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, mediante ao imóvel situado na AV GOVERNADOR VALADARES, 176, CASA, MINAS GERAIS - EUNAPÓIS - BA. CEP 45282-000, registrado sob matrícula nº 7780. Assim, procede à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para o endereço informado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossas Senhorias, identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado o passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, aos 10 de dezembro de 2018. O Oficial: Ademar Ramos Rios.

**REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPÓTECAS**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Ademar Ramos Rios, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, do Lei nº. 8.214/97, vem intimar a GENILSON MALAQUIAS SILVA, CPF nº 84.140.175-72 por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855599787891-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/12/2010, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, mediante ao imóvel situado na AV GOVERNADOR VALADARES, 176, CASA, MINAS GERAIS - EUNAPÓIS - BA. CEP 45282-000, registrado sob matrícula nº 7780. Assim, procede à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para o endereço informado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossas Senhorias, identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado o passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, aos 10 de dezembro de 2018. O Oficial: Ademar Ramos Rios.